

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
N.º 01/RIO SEM LGBTIFOBIA/2025
PARA ATUAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA NO
PROGRAMA ESTADUAL RIO SEM LGBTIFOBIA

AVISO

**CLASSIFICAÇÃO FINAL POR CARGO,
RANQUEAMENTO DE CANDIDATURAS COTISTAS
E PREENCHIMENTO DE VAGAS POR FUNÇÃO**

A Coordenação Geral do Núcleo UERJ do Programa Rio Sem LGBTIfobia, em uso das suas atribuições, informa o **mecanismo de classificação final por cargo** do Processo Seletivo no marco do Edital N.º 01/RIO SEM LGBTIFOBIA/2025 e estabelece a **ordem de ranqueamento das candidaturas cotistas** e a **ordem de preenchimento das vagas** das funções contempladas em cada um dos cargos, conforme o resultado final das avaliações e o aproveitamento das vagas reservadas por lei.

Das vagas reservadas (cotas):

Do total de vagas, a tabela abaixo elenca os quantitativos destinados às pessoas autodeclaradas negras e indígenas (conforme Lei Estadual n.º 6.067/2011 e o Decreto Estadual n.º 43.007/2011), e às pessoas com deficiência, mediante declaração médica que indique com precisão a deficiência (e seu enquadramento no art. 5º e no Anexo Único da Lei Estadual n.º 2.298/1994 e na Lei Estadual n.º 7.329/16) e sua compatibilidade integral com os requisitos e condições do exercício dos cargos descritos na Tabela 4.1 do Edital (art. 9º da Lei Estadual n.º 2.298/1994).

Cargo / Número de vagas	Total	AC*	PCD**	NI***
Assessor(a) Especialista "A"	05	03	01	01
Gestor(a) Especialista	08	06	01	01
Assessor(a) Técnico(a)	15	11	01	03
Assessor(a) Especialista "B" e "C"	18	14	01	03
Assessor(a) Operacional	06	04	01	01

*Ampla Concorrência; **Pessoa Com Deficiência; ***Negros e Indígenas.

Conforme estabelecido na Lei Estadual nº 6.067/2011, alterada pela Lei Estadual nº 9.852/2022, Art. 3º, na apuração do resultado final da avaliação, serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos candidatos cotistas entre si e, de acordo com o § 1º do artigo citado, as candidaturas aprovadas serão nomeadas de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas, para cada cargo, a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidatura Negra ou Indígena aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica. Adicionalmente, por analogia, a quarta vaga de cada cargo fica destinada a candidatura PCD aprovada, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.

Em caso de verificar-se, para qualquer cargo, a situação de desistência de vaga reservada, a vaga à qual esta candidatura faria jus deverá ser ocupada por outra candidatura da lista específica de candidaturas para o mesmo tipo

de cota, respeitada rigorosamente a ordem da lista específica de classificação. Não havendo candidaturas aprovadas para preencher as vagas incluídas na respectiva reserva, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste concurso público, voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelas demais candidaturas aprovadas, respeitada a ordem de classificação.

Do preenchimento das vagas por função:

Os cargos que compõem o edital do processo seletivo simplificado N.º 01/RIO SEM LGBTIFOBIA/2025 representam cinco grupos funcionais, conforme o organograma do Programa Rio Sem LGBTIfobia, atendendo à racionalidade administrativa e à ampliação do acesso pelas cotas, com percentuais calculados por cargo, conforme determina o item 3.3 do Edital (vide tabela acima). Outrossim, conforme a seção 4 do Edital, cada cargo está subdividido em diversas funções, com número de vagas, pré-requisitos e atribuições diferenciados, descritos na tabela 4.1 e no Anexo I do Edital e resumidos na tabela seguinte.

Cargo	Função	Quantitativo de vagas
Assessor(a) Especialista “A”	Assessor(a) Especialista Técnico-Acadêmico(a) do Núcleo UERJ	05
Gestor(A) Especialista da Superintendência LGBTI+	Gestor(a) Especialista de Comunicação	01
	Gestor(a) Especialista de Estágio	01
	Gestor(a) Especialista de Assessoria Técnica e Monitoramento	01
	Gestor(a) Especialista de Formação	01
	Gestor(a) Especialista em Projetos Especiais e Ações Estratégicas	01
	Gestor(a) Especialista de Recursos Humanos	01
	Gestor(a) Especialista de Moda, Trabalho e Renda	01
	Gestor(a) Especialista da Gerência da Superintendência LGBTI+	01
Assessor Técnico	Assessor(a) Técnico(a) da Superintendência LGBTI+	06
	Assessor(a) Técnico- Financeiro da Superintendência LGBTI+	02
	Assessor(a) Técnico-Administrativo(a) do Núcleo UERJ	01
	Analista de Dados	02
	Analista Jurídico	01
	Analista de Recursos Humanos	02
	Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Estadual LGBTI+	01
Assessor Especialista “B”	Assessor(a) Especialista de Gestão da Superintendência LGBTI+	07
	Assessor(a) Especialista de Monitoramento Regional 1 - Capital e Costa Verde	01
	Assessor(a) Especialista de Monitoramento Regional 2 - Metropolitana e Baixada Litorânea	01

	Assessor(a) Especialista de Monitoramento Regional 3: Baixada Fluminense	01
	Assessor(a) Especialista de Monitoramento Regional 4 - Serrana e Centro Sul	01
	Assessor(a) Especialista de Monitoramento Regional 5 - Médio Paraíba	01
	Assessor(a) Especialista de Monitoramento Regional 6 - Norte e Noroeste Fluminense	01
	Assessor(a) Especialista de Monitoramento Regional 7: Projetos Especiais	01
	Assessor(a) Especialista em Jornalismo	01
Assessor Especialista “C”	Assessor(a) Especialista em Web Design	01
	Assessor(a) Especialista em Fotografia	01
	Assessor(a) Especialista em Transporte	01
Assessor(a) Operacional	Motorista	04
	Técnico(a) em Manutenção	02

Assim sendo, conforme o item 13.1 do Edital, as candidaturas cujas inscrições forem devidamente validadas comporão cadastro de reserva e serão convocados pela ordem de classificação do resultado final do processo seletivo, de acordo com as necessidades identificadas acima: reserva de vagas e distribuição das vagas por função dentro de cada cargo. Para isto, após cumpridas todas as etapas de recursos e efetuado o desempate das candidaturas com pontuação idêntica, serão confeccionadas listas compondo:

1. O ranqueamento das candidaturas *por cargo* pela pontuação obtida no concurso, **com indicação da função pretendida e da titularidade de vaga reservada**;
2. O ranqueamento específico, *por cargo*, das candidaturas a vagas reservadas para Negros(as) e Indígenas (NI) e para Pessoas Com Deficiência (PCD);
3. A **ordem de convocação por cargo e função**, que contemplará as vagas reservadas e a necessidade irreversível de preenchimento das vagas *por função*;

Assim, **as candidaturas para vagas reservadas serão convocadas conforme seu ranqueamento específico** para ocupar, respectivamente, o 4º (quarto) lugar no caso de candidatura PCD e o 5º (quinto), 10º (décimo), 15º (décimo-quinto), 20º (vigésimo), 25º (vigésimo-quinto) e 30º (trigésimo) lugar no caso de candidatura NI. Outrossim, **a ordem de convocação por função deverá necessariamente contemplar a indicação da função pretendida pelas candidaturas cotistas, conforme seu ranqueamento específico no cargo.**

Em caso de desistência de candidatura convocada por vaga reservada, será convocada a seguinte ranqueada no cargo **no mesmo tipo de cota e na mesma função**. Não havendo candidaturas cotistas aprovadas para tal função, a vaga será revertida para a ampla concorrência, podendo ser preenchida pelas demais candidaturas ranqueadas para essa função, respeitada a ordem de classificação.